



L E I Nº 110

Dá denominação á Escola Municipal de Dr. Lund.

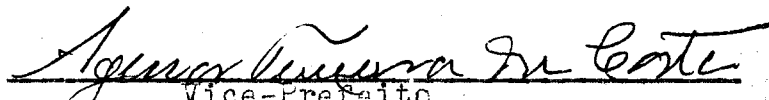
A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Denominar-se-á "Prefeito Roberto Belisário", a Escola Municipal de Dr. Lund, distrito desta cidade.

Artº 2º - Entrará em vigôr a presente lei, a partir da data de sua publicação.

Mando portanto a todas às autoridades a quem couber a execução deste lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 15 de Dezembro de 1954.


Vice-Prefeito

Secretário